



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**Deputado Federal DUARTE**

**REQUERIMENTO DE URGÊNCIA N° \_\_\_\_\_, DE 2023.**

**(Do Sr. DUARTE)**

Apresentação: 10/05/2023 17:46:14.763 - MESA

**REQ n.1477/2023**

Requer regime de urgência para apreciação do Projeto de Lei nº 495 de 2023, que “dispõe sobre direitos do consumidor quando constatada exposição de produtos com validade vencida ou com divergência de preço em mercados, hipermercados e supermercados, e dá outras providências”.

Senhor Presidente,

Requer-se, nos termos do art. 155, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, o regime de tramitação urgente para apreciação do **Projeto de Lei nº 495 de 2023**, de minha autoria, que “dispõe sobre direitos do consumidor quando constatada exposição de produtos com validade vencida ou com divergência de preço em mercados, hipermercados e supermercados, e dá outras providências”.

Sala das Sessões, 13 de abril de 2023.

**Deputado Federal DUARTE**

**PSB/MA**



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Duarte e outros  
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD233575020000>





## **Requerimento de Urgência (Art. 155 do RICD) (Do Sr. Duarte)**

Requer regime de urgência para apreciação do Projeto de Lei nº 495 de 2023, que “dispõe sobre direitos do consumidor quando constatada exposição de produtos com validade vencida ou com divergência de preço em mercados, hipermercados e supermercados, e dá outras providências”.

Assinaram eletronicamente o documento CD233575020000, nesta ordem:

- 1 Dep. Duarte (PSB/MA)
- 2 Dep. Marangoni (UNIÃO/SP)
- 3 Dep. Lídice da Mata (PSB/BA)
- 4 Dep. Sargento Portugal (PODE/RJ)
- 5 Dep. André Figueiredo (PDT/CE) - LÍDER \*-(P\_112403)
- 6 Dep. Zeca Dirceu (PT/PR) - Fdr PT-PCdoB-PV - LÍDER do Bloco Federação Brasil da Esperança - Fe Brasil \*-(P\_113566)
- 7 Dep. Felipe Carreras (PSB/PE) - LÍDER do Bloco UNIÃO, PP, Federação PSDB CIDADANIA, PDT, PSB, AVANTE, SOLIDARIEDADE, PATRIOTA
- 8 Dep. Guilherme Boulos (PSOL/SP) - Fdr PSOL-REDE - LÍDER do Bloco Federação PSOL REDE

\* Chancela eletrônica do(a) deputado(a), nos termos de delegação regulamentada no Ato da mesa n. 25 de 2015.

